

Lei nº 123 de 2 de março de 1954

Cobre crédito especial de Cr.B 10.000,00  
A Câmara municipal de Sílvânia, decreta a seguinte  
lei:  
Art. 1º - Fica aberto o crédito da quantia de Cr.B  
10.000,00 dez mil cruzeiros para atender as despesas  
com aquisição de material para reparos na rede  
telefônica desta cidade.  
Art. 2º - O recurso para a despesa de que se trata  
a presente lei, será baseado na verba destinada ao  
pagamento de ônibus a pagar constante do vigente  
orçamento.  
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Sílvânia, 2 de março  
de 1954.

Lopo Nathaniel Ramos

Prefeito

Eduardo Gama

Secretaria

Lei nº 124 de março de 1954

Autoriza a Prefeitura municipal de Sílvânia a adquirir uma  
área para construção e instalação de um matadouro,  
para o abate de gado vacum e suínos para o consumo  
dos habitantes desta cidade e da outras proximidades.

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal autorizada a  
adquirir por compra ou despropriação uma área  
que seja suficiente para construção e instalação de um  
matadouro para o abate de reves e suínos, que seja  
próximo de instalação para o descanso das reves,  
e chiqueiros para os porcos.

Art. 2º Para atender as despesas com a execução das